DECRETO N. 23.060, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50, de 16 de março de 2018, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e na Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, e, ainda, de acordo os autos do Processo Administrativo SEI nº 0030.065910/2018-18,

 D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com o Contrato nº 202/PGE/2017, apenso nos autos do Processo nº 01-1301.000321/2016.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

 VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

 X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PERERIRA**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

Cargo:**Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Inscrição** | **Nome** | **Cargo** | **Nota Final** | **Classificação** |
| 839014770 | Nadja Pereira Sapia | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais | 128 | 19ª |
| 839001911 | Diego Rodrigues Almeida | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais | 127 | 20ª |
| 839019688 | Estevão Felipe Pedroso Conroy | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais | 127 | 21ª |
| 839011348 | Maicon Weippert De Oliveira | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais | 127 | 22ª |

Cargo:**Técnico Tributário**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Inscrição** | **Nome** | **Cargo** | **Nota Final** | **Classificação** |
| 839017469 | Adenilson Wagner Kreitlow | Técnico Tributário | 139 | 10ª |
| 839002943 | Fernanda Iêda Leite Oliveira | Técnico Tributário | 137 | 11ª |
| 839011017 | Lucas Moreira Guanabara | Técnico Tributário | 137 | 12ª |
| 839012300 | Arturo Bittencourt Fernandez | Técnico Tributário | 136 | 13ª |
| 839019694 | Estevão Felipe Pedroso Conroy | Técnico Tributário | 135 | 14ª |
| 839014733 | Marcos Antonio Barbieri | Técnico Tributário | 135 | 15ª |
| 839009656 | Renato Jose Valente Pereira | Técnico Tributário | 135 | 16ª |
| 839007966 | Anderson De Lima Santos | Técnico Tributário | 134 | 17ª |
| 839017441 | Leandro De Bessa Pacheco Saad | Técnico Tributário | 134 | 18ª |

Cargo:**Contador**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Inscrição** | **Nome** | **Cargo** | **Nota Final** | **Classificação** |
| 839005454 | Cássio Matos Morato | Contador | 106 | 6ª |
| 839000103 | Franklyn Oliveira Firmo | Contador | 102 | 7ª |
| 839013444 | Aliene Pereira Das Neves | Contador | 97 | 8ª |
| 839015837 | Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro | Contador | 97 | 9ª |
| 839010404 | Edson Silva Da Cunha | Contador | 96 | 10ª |